

Edital

179/DAF-DAG/2010**DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de Poceirão foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de Voto nº 1 - Escola Básica do 1º ciclo de Poceirão (Edifício Antigo)

Secção de Voto nº 2 - Jardim de Infância de Lagameças

Secção de Voto nº 3 - Escola Básica do 1º ciclo de Forninho

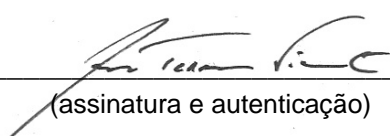
Secção de Voto nº 4 - Jardim de Infância de Lagoa do Calvo

Secção de Voto nº 5 - Escola Básica do 1º ciclo de Aldeia Nova da Aroeira

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Palmela, 16 de Dezembro de 2010

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)